



## INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA ESCRITA

(Regulamento nº 913-A/2015, de 28 de dezembro, na Versão da Deliberação 1096-A/2017, de 11 de dezembro – (RNE))

### Prova Escrita de Agregação:

A Comissão Nacional de Estágio e Formação (CNEF) designa a data para a realização da prova escrita.

O Advogado estagiário deve entregar a documentação final de estágio, no Centro de Estágio onde se encontra inscrito, (artigo 26º, nº2 do RNE) **até 30 dias úteis** antes da data agendada para realização da prova escrita.

O Centro de Estágio verifica o cumprimento das obrigações impostas ao Advogado estagiário no prazo de 15 dias.

A prova escrita tem carácter uniforme e realiza-se, em simultâneo, em todo o território nacional.

As regras a observar no decurso da prova, assim como os locais onde se realizará, serão publicados com antecedência razoável.

### Estrutura (art.º 30 do RNE):

#### A Prova escrita de agregação é composta de duas partes:

➤ **1ª Parte:** Teste que incide sobre as áreas de Deontologia Profissional, Prática Processual Civil e Prática Processual Penal, com duração de 2 horas e 30 minutos acrescida de 30 minutos de tolerância;

➤ **2ª Parte:** Elaboração de uma peça processual, nos termos estabelecidos no enunciado, com a duração de 2 horas e 30 minutos acrescida de 30 minutos de tolerância;

A Comissão Nacional de Avaliação (CNA) define o conteúdo da prova escrita – art.º 30, nº 4 do RNE.

### **Prova escrita** (classificação de Zero a vinte valores) – art.º 28 nº 4 - RNE

No mínimo o Advogado estagiário deve obter a classificação de 10 valores. (art.º 28, nº 4 – RNE)  
No decurso da prova escrita apenas é admissível a consulta de legislação em suporte de papel, sem comentários ou anotações, – art.º 30 nº 1-RNE.

### **Repetição da prova escrita – art.º 30-A RNE:**

- O Advogado estagiário pode repetir a prova escrita na segunda data que for designada;
- No caso de o Advogado estagiário repetir a prova escrita, deve, ao entregar os cadernos de resposta, declarar, em formulário próprio disponibilizado pelo Centro de Estágio, qual das duas provas escritas pretende que seja avaliada.

## **PROVA ESCRITA - CURSO DE ESTÁGIO DE 2022**

- A **Prova escrita** está agendada para o dia **22 de maio de 2024**.
- A **Prova escrita de repetição** está agendada para 24 de maio de 2024.

O Advogado estagiário deve fazer a entrega da documentação final de estágio, no Centro de Estágio onde se encontra inscrito (artigo 26º, nº2 do RNE) **até 30 dias úteis** antes da data agendada para realização da prova escrita.

- Para o Curso de Estágio de 2022 a data limite para a entrega dos relatórios e demais elementos exigidos para a conclusão do processo de avaliação é o dia 10 de abril 2024.

### **Outras informações:**

- **Dia 29 de maio de 2023 tem início a 2ª fase do estágio**
- Dia 11 de abril de 2024 tem início a subfase de avaliação (art.º 2º-A, nº 3 e art.º 26º, nº 2 do RNE);
- O dia 10 de abril de 2024 (art.º 13º, nº1 do RNE) é a data limite para requerer a prorrogação do tempo de estágio.

◆ Os Advogados estagiários aos quais tenha sido deferido o requerimento de prorrogação do tempo de estágio realizarão a prova escrita, desde que verificados os respetivos requisitos de admissibilidade e que apresentem a documentação final de estágio até dia 14 de outubro de 2024 no Centro de Estágio onde estejam inscritos, nas seguintes datas:

- Dia **25 de novembro de 2024** para a realização da **prova escrita**.
- Dia **27 de novembro de 2024** para a realização da **prova escrita de repetição**.

➤ Considera-se, para os efeitos da aplicação do disposto no art.º 35.º, n.º 1 do RNE, na redação aprovada pela Deliberação n.º 1096-A/2017, que se verifica a situação de “não aprovação na prova de agregação” em qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a)** Obtenção, na prova de agregação, de classificação inferior a 10 valores, considerando a ponderação estabelecida n.º 5 do art.º 28.º do RNE;
- b)** Não realização da prova escrita da prova de agregação;
- c)** Obtenção, na prova escrita da prova de agregação, de classificação inferior a 10 valores;
- d)** Não realização da entrevista.